**LEI N.º 1421/2014**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) incluindo as seguintes dotações:

02 12 02 13 392 0012 2.045 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | CONVOT | 10.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | CONVOT | 10.000,00 |

**Art. 2º –** Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Especial fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme contrato firmado junto ao Fundo Estadual de Cultura - Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de abril de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*